



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.241/2013

Assunto: MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 229 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/06/2013

Sanção: 10/06/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.241/2013

Em, 04 de junho de 2013.

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 229
DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº. 229 de 08 de dezembro
de 1997 terá vigência com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica criado o seguinte ponto de Táxi no Município de
São Miguel do Guaporé:”

I – Ponto de táxi n.º 01 (um), com 10 (dez) vagas, localizado
nas proximidades da Rodoviária Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de junho de 2013.

APROVADO

EM 04 / 06 / 2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 10 / 06 / 2013

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 10 / 06 / 2013

Av. Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 642 2234

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal